



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 122/2024

De iniciativa do Nobres Vereadores Manoel Del Rio, João Ananias e Hélio Rodrigues, o presente projeto de lei “dispõe sobre a instituição do Bilhete Cidade Educadora para utilização pelas Escolas Municipais para fins de deslocamentos pela Cidade de São Paulo e efetivação de atividades de expansão curricular com vista à formação, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos estudantes da Rede Municipal de Ensino”.

A propositura visa criar um mecanismo de acesso gratuito ao transporte público para fins pedagógicos, contemplando estudantes matriculados nas EMEIs, EMEFs, EMEFMs e EMEBSs, bem como acompanhantes e profissionais de apoio. Estabelece como atividades de expansão curricular visitas a museus, parques, teatros, bibliotecas, planetários e centros esportivos, além de projetos comunitários e ações previstas nos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares. Prevê-se ainda a disponibilização de, no mínimo, cinquenta cartões por escola, sob responsabilidade da equipe gestora, com critérios de distribuição definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Segundo justificativa apresentada, o projeto de lei busca garantir transporte público gratuito a estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Paulo para atividades educativas fora da escola, viabilizando o acesso a equipamentos culturais, históricos e esportivos da cidade. Parte-se do reconhecimento de que São Paulo dispõe de vasto patrimônio cultural e que a educação integral exige experiências que extrapolem os muros escolares. Entretanto, a ausência de política pública que assegure o transporte como direito dificulta a expansão curricular, especialmente para alunos da periferia, reforçando desigualdades socioespaciais. A proposta alinha-se ao Currículo da Cidade e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, que preveem o desenvolvimento pleno em todas as dimensões do ser humano. Assim, a iniciativa pretende efetivar o direito à cidade e à educação equitativa, promovendo vivências significativas em territórios



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 122/2024

educativos diversos, em consonância com o compromisso de São Paulo como Cidade Educadora.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura, informando que durante a tramitação do projeto, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas, nos termos do art. 41, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao mérito, a propositura trata, essencialmente, de matéria relacionada à política educacional, a qual não compete diretamente à Comissão de Política Urbana analisar. No entanto, o projeto de lei dialoga com a temática da política urbana ao reconhecer que o acesso ao transporte público impacta diretamente na possibilidade de circulação, fruição dos espaços públicos e acesso à cidade, especialmente por parte das crianças e adolescentes da Rede Municipal de Ensino.

Ao propor transporte gratuito para atividades educativas fora do ambiente escolar, a iniciativa contribui para ampliar a integração entre escola e cidade, favorecendo o uso educativo de equipamentos culturais, históricos e esportivos distribuídos pelo território. A proposta também se insere em uma perspectiva de redução das desigualdades socioespaciais, ao buscar garantir o direito de estudantes da periferia a vivências formativas em diferentes territórios. Embora seu foco principal seja educacional, a medida implica efeitos positivos no campo urbano, ao valorizar a cidade como espaço de aprendizado e ao promover maior equidade no acesso aos recursos urbanos disponíveis.

Ante o exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente conclui que a proposta representa importante avanço na promoção da mobilidade educacional, assegurando transporte gratuito para atividades de expansão curricular. A medida amplia o acesso dos estudantes, em especial das regiões



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 122/2024

periféricas, a equipamentos culturais, ambientais e esportivos, fortalecendo o papel da cidade como território educativo e contribuindo para a redução de desigualdades sociais.

Favorável, portanto, é o Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em